



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 080/2021

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Inverno-2021, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-013/2021, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Inverno-2021 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Inverno-2021, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora, por meio de provas online agendadas.

§ 1º Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no *caput* deste artigo poderão prestar a prova online agendada na condição de “treineiros”, sem concorrer às vagas oferecidas no Processo Seletivo.

§ 2º Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas e as datas das provas agendadas online, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.



§ 3º Para o candidato que não tiver acesso à internet, a Copesa informará os locais de realização das provas online agendadas, bem como outros detalhes relacionados ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Inverno-2021 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º As inscrições ao Processo Inverno-2021 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br).

§ 2º O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada à Avenida Nove de Julho, 245, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2021 oferecerá cursos nas áreas de:

I - Biociências;

II - Ciências Exatas;

III - Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Inverno-2021 na forma de prova online agendada constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 24 questões objetivas, elaboradas a partir dos conteúdos exigidos no Ensino Médio, que terá o valor máximo de 51 (cinquenta e um) pontos, conforme Anexo III, e 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, totalizando 61 pontos. As questões apresentarão 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma.

§ 1º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno.

§ 2º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2021.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Inglesa.

§ 2º Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ 3º Ainda persistindo o empate, os candidatos serão convocados à matrícula.

Art. 7º Para o Processo Seletivo Inverno-2021, fica estabelecido que:

I - a prova objetiva e a redação, ambas online, serão realizadas conforme cronograma disponibilizado no Anexo II;

II - para o candidato que não tiver acesso à internet e realizar a prova em locais a serem divulgados pela Copesa, será exigido o original do documento de identidade, como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Inverno-2021 serão publicados e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no segundo período letivo de 2021, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

Art. 8º A matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II desta Deliberação.



§ 1º Todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Inverno-2021, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 20 dias (vinte dias) após o início do semestre letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas.

§ 2º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna.

§ 3º O candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima.

§ 4º A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

§ 5º A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2021 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 9º A partir da data de abertura das inscrições, conforme o Anexo II, serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, obedecendo aos seguintes requisitos:

I- candidatos selecionados pelo ENEM, com média igual ou superior a 300 pontos em provas realizadas a partir de 2011 e nota acima de zero na redação;

II- candidatos aprovados em Processos Seletivos 2020 e 2021 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória;

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Inverno-2021.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a participação da Central de Tecnologia de Informação e Pró-reitoria Estudantil, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, o que dependerá, necessariamente, da apresentação dos documentos listados abaixo:

I - Documentos que devem ser apresentados na matrícula online:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar.

b) cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

c) cadastro de pessoa física (CPF) (apenas se o número não constar do RG).

d) comprovante de residência (atualizado).

II - Documentos que deverão ser preenchidos eletronicamente durante a matrícula online:

a) requerimento de matrícula;

b) contrato financeiro de matrícula;

c) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo único. Na matrícula online, a assinatura nos documentos digitais será substituída pelo aceite digital por servir como identificação que o usuário aceitou os conteúdos dos documentos apresentados eletronicamente.

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos:

I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

II - Cronograma de Atividades

III - Quadro de Pesos para as disciplinas/áreas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 12. A Copesa divulgará, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2021, bem como a taxa de inscrição.

Art. 13. Os casos omissos serão apreciados pela Copesa e submetidos à Reitora para decisão.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 080/2021

**QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO INVERNO 2021
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

BIOCIÊNCIAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2021 |
|--|--------------------------------|----------------|----------------------------|
| Agronomia* | 10 | Matutino | 20 |
| Ciências Biológicas – Bacharelado* | 08 | Matutino | 20 |
| Educação Física* (Licenciatura/Bacharelado) | 08/08 | Matutino | 20 |
| | 08/08 | Noturno | 20 |
| Enfermagem* | 08 | Matutino | 20 |
| | 08 | Noturno | 20 |
| Fisioterapia* | 10 | Matutino | 20 |
| | 10 | Noturno | 20 |
| Medicina Veterinária* | 10 | Matutino | 60 |
| Odontologia** | 08 | Integral | 60 |
| TOTAL | | | 280 |

OBS:

*Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

**Turma completa

- Os alunos do curso de Educação Física realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) fora do período de aulas. Nos 4º, 5º e 6º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Licenciatura realizarão o estágio supervisionado nos períodos manhã e/ou tarde. Nos 7º e 8º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Bacharelado realizarão o estágio profissional nos períodos manhã, tarde e/ou noite.

- Durante os dois últimos semestres do curso de Fisioterapia, o estágio (Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas) será realizado nos períodos manhã e/ou tarde.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CIÊNCIAS EXATAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2021 |
|-------------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 08 | Matutino | 40 |
| Engenharia Civil | 10 | Noturno | 20 |
| Engenharia Mecânica | 10 | Noturno | 20 |
| TOTAL | | | 80 |

OBS: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CIÊNCIAS HUMANAS

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2021 |
|----------------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| Direito | 10 | Matutino | 50 |
| | 10 | Noturno | 50 |
| Pedagogia | 08 | Noturno | 20 |
| Letras: Português – Inglês | 08 | Noturno | 20 |
| História | 08 | Noturno | 20 |
| Jornalismo | 08 | Noturno | 20 |
| Publicidade e Propaganda | 08 | Noturno | 20 |
| Relações Públicas | 08 | Noturno | 20 |
| TOTAL | | | 220 |

OBS: Os ingressantes nesses cursos comporão turmas em andamento.

CURSOS DE TECNOLOGIA

| CURSOS | DURAÇÃO (semestral) | PERÍODO | VAGAS PARA 2021 |
|------------------------|----------------------------|----------------|------------------------|
| Design Gráfico** | 04 | Noturno | 20 |
| Produção Audiovisual** | 04 | Noturno | 20 |
| TOTAL | | | 40 |

**Turma completa



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

| ÁREA | VAGAS PARA 2021/2 |
|-----------------------|--------------------------|
| BIOCIÊNCIAS | 280 |
| EXATAS | 80 |
| HUMANAS | 220 |
| TOTAL DE VAGAS | 580 |

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP N° 080/2021
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO INVERNO-2021

| DIAS | ATIVIDADES |
|--|---|
| 12/05/2021 Quarta-feira | Abertura das inscrições prova agendada online (provas junho) |
| 12/05/2021 Quarta-feira | Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 9º dessa deliberação) |
| 12, 17 e 26/06/2021 | Realização da prova online |
| 01, 06, 10, 27 e 31/07/2021 | Realização das provas agendadas online |
| 07, 17 e 24/08/2021 | Realização das provas agendadas online |

OBS: Os resultados das provas online serão publicados 03 (três) dias úteis após a realização da prova. Após essa data, os candidatos aprovados estarão aptos para realizar a matrícula.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP N° 080/2021

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

| Disciplinas | Áreas | | |
|--------------------|----------------|--------------------|---------------|
| | Humanas | Biociências | Exatas |
| Biologia | 1 | 3 | 1 |
| Física | 1 | 2 | 3 |
| Geografia | 3 | 1 | 1 |
| História | 3 | 1 | 1 |
| Língua Estrangeira | 3 | 2 | 2 |
| Língua Portuguesa | 3 | 3 | 3 |
| Matemática | 2 | 2 | 3 |
| Química | 1 | 3 | 3 |
